

Publicado no D.O.E. nº 0466
Dia 08/06/15



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 002/2012
SEDS/Ação Social do Paraná
Sit nº 6495



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **002/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, E A ENTIDADE **AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "DAR VIDA AOS ANOS".

PROCESSO nº 11.288.319-3

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **Ação Social do Paraná**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.712.918/0001-25, com sede à Rua Baltazar Carrasco dos Reis, nº 1787, Curitiba, Paraná, doravante denominado **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Procurador, Pe **Aparecido Pinto**, portador da CI nº 9.004.283 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 961.452.428-68, residente à Rua São Vicente de Paulo, 100, Bairro Juvevê, Curitiba, Paraná, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **002/2012**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente, e a Cláusula Segunda - Das Obrigações, inciso I - Da Concedente, alínea "c", do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A alínea "c", do inciso I, da Cláusula Segunda, passa a ter a seguinte redação:

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico
80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 002/2012
SEDS/Ação Social do Paraná
Sit nº 6495

b. Fica indicada a Técnica **Karen Martins Pinheiro**, inscrita no CPF/MF sob nº 030.669.279-11, responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário, e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de maio de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**

Pe Aparecido Pinto
Procurador da Entidade

TESTEMUNHAS:

1:

Thais Indio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 6.223.288-9/P

2:

Eliane Cruz Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 13.568.734-0/P